

INTERESSADO : PATRICK LEBLANC  
ASSUNTO : Equivalência do estudos  
RELATORA : Maria de Lourdes Mariotto Haidar  
PARECER CEE Nº 2176 / 75 CPG Aprov. em 06/agosto/75  
Com. ao Pleno 20/08 /75

São Paulo, 06 de agosto de 1975

I - RELATÓRIO

a) Cons<sup>a</sup>. Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Relatora

HISTÓRICO:

Patrick Leblanc, filho de Claude Henri Raymond Leblanc e de Arlette Delattre Leblanc, nascido na França, a 29 de março de 1959, domiciliado e residente na Rua Mauricio Klabin nº 449, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- 1 - curso primário, com 5 séries, no Groupe Scolaire Mouzon, na França, tendo estudado: Língua Francesa, Gramática, Ortografia, Matemática, Ciências Naturais, Geografia e História;
- 2- concluiu mais 2 séries no Instituto Saint Remi, na França, tendo estudado: Língua Francesa, Gramática, Ortografia, Matemática, Inglês, Ciências Naturais, Geografia, História, Alemão e Tecnologia.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE - nº19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Patrick Leblanc, na França, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 7ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 8ª série.

A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a processo da adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota como seu Parecer o voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, José Borges dos Santos, Luiz Contier, Maria da Imaculada Leme Monteiro e Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

Sala da Câmara do Primeiro Grau, em 06 de agosto de 1975

a) Cons. Mons. José Conceição Paixão - Presidente